PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05350/02

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 17/01/2002
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui a "Xanana" como flor-símbolo da Cidade do Natal e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Xanana", como flor-símbolo da Cidade do Natal.

Art. 2º - Caberá ao Executivo a regulamentação da presente Lei, através da Fundação Capitania das Artes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 19/01/2002.